



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

---

### EDITAL

Processo Licitatório: **Nº 03/2024**

Dispensa de Licitação: **Nº 01/2024**

#### PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Agente de Contratações designada pela Portaria Municipal nº 406/2022, de 21 de julho de 2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a **“Contratação de empresa especializada, para estar realizando o TRANSPORTE ESCOLAR de alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, do Município de General Carneiro/PR”**. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

#### OBJETO

**Contratação de empresa especializada, para estar realizando o TRANSPORTE ESCOLAR de alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, do Município de General Carneiro/PR**

#### RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, fica declarada vencedora do processo a empresa **Daiane Aparecida Seroiska 05242549904, com sede na Rua Dr. Francisco Fernando Luiz, 292, Ouro Verde, CEP 84.660-000, General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 26.956.431/0001-10.**

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor global **R\$ 19.206,25 (dezenove mil e duzentos e seis e vinte e cinco centavos)**

#### SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no artigo 75, inciso III da Lei Federal 14.133/2021:

“Artigo 75º - É dispensável a licitação”:

#### **RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 1000 (67)

#### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência dos serviços é de 60 (sessenta) dias, com início no dia 02/02/2024 e término no dia 02/04/2024

#### **VALOR**

O valor da referida contratação é de **R\$ 19.206,25 (dezenove mil e duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, em até 05 dias após a apresentação da nota fiscal.

#### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

#### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

---

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 02 de fevereiro de 2024.

---

**Suzana de Oliveira Machado**  
**Agente de Contratação**

---

**Anderson Vitor Tedesco**  
**Membro**

---

**Odilio Maidana Neto**  
**Membro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

---

**Termo de Ratificação**

Dispensa de Licitação nº **01/2024**

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Interessados: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 75 da Lei 14.133/2021 em especial ao art. 72 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo nº 03/2024.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: “**Contratação de empresa especializada, para estar realizando o TRANSPORTE ESCOLAR de alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, do Município de General Carneiro/PR**”.

**Favorecidos/Contratados: Daiane Aparecida Seroiska 05242549904.**

**Valor Total: R\$ 19.206,25 (dezenove mil e duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos).**

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após, seja o presente processo devidamente atuado e arquivado a.

General Carneiro – Paraná, 02 de fevereiro de 2024.

---

**Celio Luiz Garbin**  
**Prefeito Municipal em Exercício**